Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 769 DE 19 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder executivo Municipal a doar uma área de terra ao SR. BERALDO ALEXANDRE NUNES.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV , da Lei orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

ARTIGO 1º - Fica O Poder Executivo Munciipal autorizado a doar ao SR. BERALDO ALEXANDRE NUNES, uma área de terra medindo 138,69 m², situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: Com beco de Acesso.

AO SUL: Com Selomar Adão de Oliveira.

AO LESTE: Com beco de acesso.

AO OESTE: Com Jerônimo Rios de Souza.

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. BERALDO ALEXANDRE NUNES.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposiçõesmem contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ